PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 769/91

EMENTA: Cria o Título de benemerência de Ivaiporã.

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Notícias do Vale
N.º Especial Pág. 03
Edição de 31/12/91

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica criado o título de cidadão benemérito, que será concedido pela Câmara Municipal, através de Decreto Legislativo, mediante proposta de um ou mais Vereadores, ou do Senhor Prefeito Municipal e aprovado por dois terços de seus membros, em tantas sessões quantas determinar o Regimento Interno para concessão de cidadania honorária.

Art. 2º - O título poderá ser concedido a pessoas naturais do Município ou de outras localidades, aqui residentes ou não, que prestaram ou estejam prestando serviços heróicos ou de comprovada relevância para o desenvolvimento ou bem-estar da sociedade.

Art. 3º - Essa honraria equivale ao título de cidadania honorária e será concedido preferencialmente, a pessoas naturais do Município, ou aqui residentes.

Art. 4º - A presente Lei segue as normas ditadas pelo art. 19, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER, / XXXI DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e um.

ANTONIO DA PAZ ROSA FILHO
Prefeito Municipal